CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

PRAÇA DOS 3 PODERES - CEP 86.870 - CX. POSTAL N:o 2 - FONE: (DDD 0434) 72-1644 - IVAIPORÃ - PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 09/89

Ementa: Atualiza os subsídios dos Vereadores e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, usando das prerrogativas que lhe são conferidas pela Constituição Federal, aprovou e eu Presidente, promulgo a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º - Os subsídios dos Vereadores desta Câmara, nos termos do art. 1º da Lei Complementar nº 45, de 14.12.83, alterado pela Lei Complementar nº 50 de 19.12.85, ficam fixados - em 4% (quatro por cento) da receita efetivamente realizada no mês que ensejou a remuneração a qual será calculada até o dia dez do mês subsequente ao vencido.

Art. 2º - Os valores alcançados mensalmente compor-se-ão de duas partes, a saber: uma fixa e outra variável correspondendo cada uma delas a 50% (cinqüenta por cento) do que for apurado.

Art. 3º - A atualização dos subsídios será feita mensalmente, determinando-se a parte fixa e parte variável nos termos desta resolução, através de ATO da Mesa Executiva.

Art. 4º - Após o término de cada semestre será verificada a posição das contas, obedecidos os demais parâmetros, restituindo-se ao poder público ou recebendo deste, conforme for constatada importância a maior ou a menor recebida por cada um dos Senhores Vereadores.

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de julho de 1989.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ivaiporã,

Câmara Municipal de Ivaiporã

Lido em sessão realizada em

Em 14/08/89

CÂMARA DE VEREADORES

APROVADO em 1ª discussão

Em 21/08/89

Ata(s) nº 1234

Diretor de Secretaria

Publicada na Tribuna da Cidade

Dia 22.12.89 - Pág 14.

CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

PRAÇA DOS 3 PODERES - CEP 86.870 - CX. POSTAL N:o 2 - FONE: (DDD 0434) 72-1644 - IVAIPORÃ - PARANÁ

Resolução nº 09/89 - continuação

aos oito dias do mês de agosto do ano de mil, novecentos e oitenta e nove.

José Narciso de Melo
Presidente

Jorge Kawano
1º Secretário